

Os candidatos deverão entregar um currículo organizado de acordo com as seguintes secções:

- Curriculum académico com a indicação da instituição que conferiu o título e a especificação das classificações por disciplinas, bem como o título da dissertação final de curso e os respectivos orientadores, mencionando o seu grau académico;
- Experiência profissional, especificando o número de dias por categoria e instituição, na Administração Pública e em outras instituições;
- Frequência de cursos, seminários e congressos com conhecimentos científicos em que tenham sido apresentados trabalhos e ou comunicações orais;
- Publicações.

8 — As matrículas e inscrições terão lugar no Departamento Académico da Universidade de Coimbra, Estudos de Pós-Graduação, em data a fixar.

9 — Calendário lectivo — o curso funcionará entre Janeiro e Dezembro de 2006.

10 de Agosto de 2005. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Departamento Académico

Despacho n.º 18 827/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico — mestrado e doutoramento em Pós-Colonialismo e Cidadania Global — ano lectivo de 2005-2006.* — Sob proposta da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, e tendo em conta as deliberações do senado n.ºs 16/2004 e 17/2004, de 31 de Março, determino:

1 — O mestrado e doutoramento em Pós-Colonialismo e Cidadania Global funcionará no ano lectivo de 2005-2006 de acordo com o plano curricular estabelecido no despacho n.º 23 373/2004 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 268, de 15 de Novembro de 2004).

2 — O *numerus clausus* para o programa de mestrado e doutoramento em Pós-Colonialismo e Cidadania Global da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra é fixado em 15 lugares, sendo cinco vagas reservadas para licenciados de países de expressão oficial portuguesa e ou a docentes do ensino superior.

3 — As candidaturas terão lugar no Secretariado do Mestrado, na Faculdade de Economia, Avenida de Dias da Silva, 165, 3004-512 Coimbra, e decorrerão de 1 de Junho a 30 de Setembro de 2005.

4 — O prazo para matrículas e inscrições decorrerá nos oito dias subsequentes à afixação do resultado da selecção dos candidatos.

5 — O período lectivo decorrerá de 6 de Janeiro a 29 de Julho de 2006.

6 — A propina anual é de € 750, acrescida de uma propina suplementar de € 750 nos dois primeiros anos, podendo ser paga de uma só vez ou em duas prestações.

7 — Os candidatos que no ano anterior à matrícula não tenham sido alunos da Universidade de Coimbra deverão ainda pagar uma taxa de matrícula correspondente a 5% do valor da propina anual (€ 37,50), acrescida de € 5 para o seguro escolar.

4 de Agosto de 2005. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho n.º 18 828/2005 (2.ª série). — *Curso de formação avançada em Metodologia de Planeamento e Gestão de Projectos Sociais — ano lectivo de 2005-2006.* — Sob proposta da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e tendo em conta a deliberação do senado n.º 59/2004, de 7 de Dezembro, determino:

1 — O curso de formação avançada em Metodologia de Planeamento e Gestão de Projectos Sociais funcionará no ano lectivo de 2005-2006, de acordo com o plano curricular estabelecido no despacho n.º 4222/2005 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005).

2 — O *numerus clausus* para o ano lectivo de 2005-2006 é de 20, sendo dada preferência aos(as) candidatos(as) que tenham ligações a projectos financiados pela Iniciativa Comunitária EQUAL.

3 — As candidaturas terão lugar no secretariado do mestrado, na Faculdade de Economia, Avenida de Dias da Silva, 165, 3004-512 Coimbra, e decorrerão de 1 de Julho a 30 de Dezembro de 2005.

4 — O prazo para matrículas e inscrições decorrerá nos oito dias subsequentes à afixação do resultado da selecção dos candidatos.

5 — Período lectivo — de 4 de Fevereiro a 8 de Julho de 2006.

6 — A propina do curso é de € 1250 a pagar nos 30 dias seguintes à data da matrícula.

7 — Os candidatos que no ano anterior à matrícula não tenham sido alunos da Universidade de Coimbra deverão ainda pagar uma taxa de matrícula correspondente a 5% do valor da propina anual (€ 62,50), acrescida de € 5 para o seguro escolar.

4 de Agosto de 2005. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho n.º 18 829/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico — curso de pós-graduação em Economia — ano lectivo de 2005-2006.* — Sob proposta da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e tendo em conta a deliberação do senado n.º 15/2004, de 31 de Março, determino o seguinte:

1 — O curso de pós-graduação em Economia funcionará no ano lectivo de 2005-2006 de acordo com o despacho n.º 13 414/2004 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 8 de Julho de 2004).

2 — O *numerus clausus* para o curso de especialização conducente à pós-graduação em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra é fixado em 10 lugares, para as seguintes áreas de especialização:

Economia Aplicada;
Economia Europeia;
Economia Financeira;
Economia Industrial.

3 — Às vagas indicadas no n.º 1 poderão acrescer vagas destinadas ao mestrado em Economia e que não venham a ser ocupadas.

4 — As candidaturas terão lugar no Secretariado do Mestrado da Faculdade de Economia, Avenida de Dias da Silva, 165, 3004-512 Coimbra, e decorrerão de 18 de Abril a 31 de Maio (1.ª fase) e de 1 de Junho a 16 de Setembro de 2005 (2.ª fase).

5 — O prazo para matrículas e inscrições decorrerá nos oito dias subsequentes à afixação do resultado da selecção dos candidatos.

6 — O período lectivo terá início no dia 7 de Outubro de 2005.

7 — Calendário lectivo:

1.º trimestre: de 7 de Outubro a 10 de Dezembro de 2005;

2.º trimestre: de 6 de Janeiro a 11 de Março de 2006;

3.º trimestre: de 21 de Abril a 1 de Julho de 2006.

8 — A propina é fixada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{€ 1250 \times X}{N}$$

sendo:

X = número de cadeiras em que está inscrito;

N = número total de cadeiras.

O pagamento poderá ser efectuado de uma só vez ou em duas prestações.

9 — Os candidatos que no ano anterior à matrícula não tenham sido alunos da Universidade de Coimbra deverão ainda pagar uma taxa de matrícula correspondente a 5% do valor da propina, acrescida de € 5 para o seguro escolar.

4 de Agosto de 2005. — O Vice-Reitor, (*Assinatura ilegível*).

Despacho n.º 18 830/2005 (2.ª série). — *Curso de pós-graduação em Gerir Projectos em Parceria — ano lectivo de 2005-2006.* — Sob proposta da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e tendo em conta a deliberação do senado n.º 79/2003, de 4 de Junho, determino:

1 — O curso de pós-graduação em Gerir Projectos em Parceria funcionará no ano lectivo de 2005-2006 de acordo com o plano curricular estabelecido no despacho n.º 14 114/2003 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 19 de Julho de 2003).

2 — O *numerus clausus* para o ano lectivo de 2005-2006, sendo dada preferência aos(as) candidatos(as) que tenham ligações a projectos financiados pela Iniciativa Comunitária EQUAL.

3 — As candidaturas deverão ser apresentadas no secretariado do mestrado, na Faculdade de Economia, Avenida de Dias da Silva, 165, 3004-512 Coimbra, e decorrerão de 1 de Julho a 26 de Setembro de 2005.

4 — O prazo para matrículas e inscrições decorrerá nos oito dias subsequentes à afixação do resultado da selecção dos candidatos.

5 — O período lectivo decorrerá de Outubro de 2005 a Julho de 2006.

6 — A propina do curso é de € 2000, cujo pagamento se processará em dois momentos: 50% nos 30 dias seguintes à data da inscrição e o remanescente até 14 de Janeiro de 2006.

7 — Os candidatos que no ano anterior à matrícula não tenham sido alunos da Universidade de Coimbra deverão ainda pagar uma taxa de matrícula correspondente a 5% do valor da propina anual (€ 100), acrescida de € 5 para o seguro escolar.

4 de Agosto de 2005. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho n.º 18 831/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico — programa de doutoramento em Gestão de Empresas — ano lectivo de 2005-2006.* — Sob proposta da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, e tendo em conta a deliberação do senado n.º 18/2005, de 5 de Janeiro, determino:

1 — O programa de doutoramento em Gestão de Empresas funcionará no ano lectivo de 2005-2006 de acordo com o plano curricular estabelecido no despacho n.º 4348/2005 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 28 de Fevereiro de 2005).

2 — O *numerus clausus* para o programa de doutoramento em Gestão de Empresas da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra é fixado em 15 lugares, mais 2 lugares reservados para licenciados de países de expressão oficial portuguesa.

3 — As candidaturas terão lugar no Secretariado do Mestrado, na Faculdade de Economia, Avenida de Dias da Silva, 165, 3004-512 Coimbra, e decorrerão de 2 de Maio a 2 de Setembro de 2005.

4 — O prazo para matrículas e inscrições decorrerá nos oito dias subsequentes à afixação do resultado da selecção dos candidatos.

5 — Calendário lectivo:

- 1.º trimestre — de 30 de Setembro a 18 de Dezembro de 2005;
- 2.º trimestre — de 6 de Janeiro a 25 de Março de 2006;
- 3.º trimestre — de 16 de Abril a 26 de Junho de 2006.

6 — A propina anual é de € 1500, podendo ser paga de uma só vez ou em duas prestações.

7 — Os candidatos que no ano anterior à matrícula não tenham sido alunos da Universidade de Coimbra deverão ainda pagar uma taxa de matrícula correspondente a 5 % do valor da propina anual (€ 75), acrescida de € 5 para o seguro escolar.

9 de Agosto de 2005. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho n.º 18 832/2005 (2.ª série). — *Programa de mestrado e doutoramento em Governação, Conhecimento e Inovação — ano lectivo de 2005-2006.* — Sob proposta da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, e tendo em conta a deliberação do senado n.º 19/2005, de 5 de Janeiro, determino:

1 — O programa de mestrado e doutoramento em Governação, Conhecimento e Inovação funcionará no ano lectivo de 2005-2006 de acordo com o plano curricular estabelecido no despacho n.º 10 428/2005 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005).

2 — O *numerus clausus* para o programa de mestrado e doutoramento em Governação, Conhecimento e Inovação da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra é fixado em 15 lugares, sendo cinco vagas reservadas para licenciados de países de expressão oficial portuguesa.

3 — As candidaturas terão lugar no Secretariado do Mestrado, na Faculdade de Economia, Avenida de Dias da Silva, 165, 3004-512 Coimbra, e decorrerão de 1 de Maio a 15 de Junho (1.ª fase) e de 15 de Julho a 15 de Setembro de 2005 (2.ª fase).

4 — O prazo para matrículas e inscrições decorre nos oito dias subsequentes à afixação do resultado da selecção dos candidatos.

5 — O período lectivo decorre de 6 de Outubro de 2005 até final de Junho de 2006.

6 — A propina anual é de € 1250, podendo ser paga de uma só vez ou em duas prestações.

7 — Os candidatos que no ano anterior à matrícula não tenham sido alunos da Universidade de Coimbra deverão ainda pagar uma taxa de matrícula correspondente a 5 % do valor da propina anual (€ 62,50), acrescida de € 5 para o seguro escolar.

9 de Agosto de 2005. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho n.º 18 833/2005 (2.ª série). — *Mestrado em Economia — ano lectivo de 2005-2006.* — Sob proposta da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e tendo em conta a deliberação do senado n.º 14/2004, de 31 de Março, determino:

1 — O mestrado em Economia funcionará no ano lectivo de 2005-2006, de acordo com o plano curricular estabelecido no despacho n.º 916/2005 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 13 de Janeiro de 2005).

2 — Para o ano lectivo de 2005-2006, o *numerus clausus* para o curso especializado conducente ao mestrado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra é fixado em 35 lugares, sendo 5 vagas destinadas a licenciados de países de expressão oficial portuguesa, para as seguintes áreas de especialização:

- Economia Aplicada;
- Economia Europeia;
- Economia Financeira;
- Economia Industrial.

3 — As vagas destinadas ao mestrado em Economia poderão vir a ser preenchidas na pós-graduação, caso não sejam ocupadas todas as vagas do mestrado.

4 — As candidaturas terão lugar no secretariado do mestrado, na Faculdade de Economia, Avenida de Dias da Silva, 165,

3004-512 Coimbra, e decorrerão de 18 de Abril a 31 de Maio (1.ª fase) e de 1 de Junho a 16 de Setembro de 2005 (2.ª fase).

5 — O prazo para matrículas e inscrições decorrerá nos oito dias subsequentes à afixação do resultado da selecção dos candidatos.

6 — O período lectivo terá início no dia 7 de Outubro de 2005.

7 — Calendário lectivo:

- 1.º trimestre — de 7 de Outubro a 10 de Dezembro de 2005;
- 2.º trimestre — de 6 de Janeiro a 11 de Março de 2006;
- 3.º trimestre — de 21 de Abril a 1 de Julho de 2006.

8 — A propina anual é de € 1250, podendo ser paga de uma só vez ou em duas prestações.

9 — Os candidatos que no ano anterior à matrícula não tenham sido alunos da Universidade de Coimbra deverão ainda pagar uma taxa de matrícula correspondente a 5 % do valor da propina anual (€ 62,50), acrescida de € 5 para o seguro escolar.

9 de Agosto de 2005. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho n.º 18 834/2005 (2.ª série). — *Mestrado em Gestão da Informação nas Organizações — ano lectivo de 2005-2006.* — Sob proposta da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e tendo em conta a deliberação do senado n.º 43/2003 de 26 de Fevereiro, determino:

1 — O mestrado em Gestão da Informação nas Organizações funcionará no ano lectivo de 2005-2006, de acordo com o plano curricular estabelecido no despacho n.º 11 204/2003 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 6 de Junho de 2003).

2 — O *numerus clausus* para o curso especializado conducente ao mestrado em Gestão da Informação nas Organizações pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra é fixado em 20 lugares, sendo 2 vagas reservadas a licenciados de países de expressão oficial portuguesa que tenham previamente obtido equivalência por uma universidade portuguesa. Para além destas vagas, é estabelecido um contingente especial de 3 lugares para os alunos admitidos ao abrigo do Programa Comunitário ALBAN.

3 — Podem ser admitidos, como supranumerários, os alunos que tenham obtido aprovação na pós-graduação em Gestão da Informação nas Organizações, em qualquer das suas especializações, e que requeiram o seu ingresso no mestrado.

4 — O número de vagas reservadas a docentes do ensino superior é de cinco.

5 — As candidaturas deverão ser apresentadas no secretariado do mestrado, na Faculdade de Economia, Avenida de Dias da Silva, 165, 3004-512 Coimbra, e decorrerão de 9 de Junho a 17 de Setembro de 2005.

6 — O prazo para matrículas e inscrições decorrerá nos oito dias subsequentes à afixação do resultado da selecção dos candidatos.

7 — O período lectivo terá início no dia 7 de Outubro de 2005.

8 — Calendário lectivo:

- 1.º trimestre — de 7 de Outubro a 10 de Dezembro de 2005;
- 2.º trimestre — de 6 de Janeiro a 11 de Março de 2006;
- 3.º trimestre — de 21 de Abril a 1 de Julho de 2006.

9 — A elaboração e defesa da dissertação decorrerá durante o 2.º ano.

10 — A propina anual é de € 1000, podendo ser paga de uma só vez ou em duas prestações. É ainda devida uma propina suplementar de € 1000 no 1.º ano, a ser paga também em duas prestações.

11 — Os candidatos que no ano anterior à matrícula não tenham sido alunos da Universidade de Coimbra deverão ainda pagar uma taxa de matrícula correspondente a 5 % do valor da propina anual (€ 50), acrescida de € 5 para o seguro escolar.

9 de Agosto de 2005. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho n.º 18 835/2005 (2.ª série). — *Mestrado em Sociologia — ano lectivo de 2005-2006.* — Sob proposta da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, ao abrigo do disposto nos n.ºs 7 e 9 do despacho n.º 45/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Julho de 1994, complementado pelo despacho n.º 11 366/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Junho de 1999, determino o seguinte:

1 — Para o ano lectivo de 2005-2006, o *numerus clausus* para o curso especializado conducente ao mestrado em Sociologia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra é fixado em 20 para o curso Polítimas Locais e Descentralização: As Novas Áreas do Social, área de especialização — Sociologia do Estado, do Direito e da Administração; estão destinadas ainda 7 vagas suplementares para licenciados de países de expressão oficial portuguesa que tenham previamente obtido equivalência por uma universidade portuguesa.

2 — As candidaturas terão lugar no secretariado do mestrado, na Faculdade de Economia, Avenida de Dias da Silva, 165,